



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL DO PRÊMIO BENEDITO MEIA LÉGUA - 2022**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público o Edital para inscrições e/ou indicações para o Prêmio Benedito Meia Léguas, edição 2022, a ser entregue em novembro, mês da Consciência Negra.

De acordo com o Decreto Nº 5.036-R, de 15 de dezembro de 2021, o Prêmio “Benedito Meia Léguas” será concedido a 07 (sete) personalidades negras que se destacam ou se destacaram na luta quilombola e na promoção da igualdade racial nas seguintes categorias:

I- 03 (três) para personalidades capixabas atuantes na luta quilombola;

II- 02 (dois) para personalidades capixabas que se destacam na luta pela promoção da igualdade racial;

III- 01 (um) *in memoriam*

IV- 01 (um) para personalidade nacional que se destaque na luta pela promoção da igualdade racial.

A inscrição e/ou indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a atuação da pessoa inscrita e/ou indicada, incluindo-se currículo, registros ou estatuto, conforme categoria. Os membros da Comissão de Seleção não poderão se inscrever e/ou fazer indicações para o Prêmio Benedito Meia Léguas 2022.

As inscrições e/ou indicações para o presente Edital estarão abertas no período de 22/09/2022 a 06/10/2022.

A documentação de inscrição e/ou indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou por meio eletrônico devendo, neste último caso, o remetente aguardar a confirmação do recebimento da inscrição e/ou indicação.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

A SEDH não se responsabiliza por recebimento de documentações fora dos prazos determinados nesse Edital.

a) enviadas por via postal por meio de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Benedito Meia Língua - Edição 2022”, para o seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, nº 362, 5ª andar, Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Ed. Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-000, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR;

b) entregues e protocoladas na Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR, 5º andar, Ed. Palácio da Fonte Grande até o dia 06 de outubro de 2022, das 09 às 17 horas, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Benedito Meia Língua - Edição 2022”.

c) enviadas para o e-mail [gepir@sedh.es.gov.br](mailto:gepir@sedh.es.gov.br), com o assunto “Prêmio Benedito Meia Língua - Edição 2022”, até às 17 horas do dia 06 de outubro de 2022; Neste caso, o remetente deve **aguardar confirmação de recebimento** para considerar a inscrição e/ou indicação encaminhada.

As inscrições e/ou indicações serão analisadas pela Comissão de Seleção, sendo eleitas(os) aquelas(es) que receberem a maioria simples dos votos. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados até o dia 14 de outubro de 2022, no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2022.

Nara Borgo Cypriano Machado  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos**